



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.859/06
DE 03 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 1.440, DE 07 DE MAIO DE 1.996, QUE
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Fica revogada a Lei 1.440, de 07 de maio de 1.996, que autoriza ao
Poder Executivo a distribuição de cestas básicas aos servidores
públicos municipais.
- Art.2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas
constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei
1.440, de 07 de maio de 1.996.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 03 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal